



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR Nº 4/1990

Ementa

ALTERA O PRAZO DE CONCESSÃO, AO PAULISTA FUTEBOL CLUBE, DO DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA.

Data da Norma

25/06/1990

Data de Publicação

29/06/1990

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Complementar nº 13/1990](#) - Autoria: Rolando Giarolla

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Conversão do PL 5.145/90

Retificação: IOM 03/07/1990

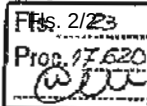
BENS IMÓVEIS - uso - concessão do direito real

Autor: ROLANDO GIAROLLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Proc. nº 10.810/90

LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 25 DE JUNHO DE 1990

Altera prazo de concessão, ao Paulista Futebol Clube, do direito real de uso de área pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 5 de junho de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O prazo referido no art. 1º da Lei 2.207, de 29 de outubro de 1976, alterada pela Lei 2.213, de 9 de dezembro de 1976, é ampliado para cem anos.

Art. 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e noventa.

(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos